ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax: (51)3652-1780
Fone: (51)3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em: 21 / 09 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

À Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Butiá - RS

O Vereador PAULO ROGÉRIO LOPES vem, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO nº 009/2010

CONSIDERANDO a necessidade de cobertura de atendimento a população.

CONSIDERANDO que o uso de medicação normalmente acontece de forma inesperada, conforme a urgência que se apresenta.

CONSIDERANDO as várias manifestações de pessoas da nossa comunidade.

CONSIDERANDO haver possibilidade de cumprimento da previsão legal, haja visto o exemplo de outros municípios.

CONSIDERANDO a disposição nos Art. 7°, I, IX, Art. 9° I, Art. 56, I, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela saúde da comunidade.

CONSIDERANDO a escassez de medicamentos na Farmácia do Hospital Municipal de Butiá.

REQUER ao executivo municipal que manifeste-se a respeito das providências tomadas pelo não cumprimento da Lei 1820/2003

PROTOCOLO
Em 17/09/2010 15:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2010.

ROGÉRIO LOPES
Vereador do PP

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"

Digitalizado com CamScanner